Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/09/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 173, de 2017.
PROJETO DE LEI Nº 116 DE 2017.
PROPONENTE: Poder Executivo
RELATOR: Fernando Hallberg/ PPL

EMENTA: Acresce dispositivo na Lei nº 5.307, de 14 de setembro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do município de cascavel, altera a Lei 6.800, de 31 de março de 2004, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O anteprojeto acresce a Secretaria Municipal do Meio Ambiente a coordenação e execução de políticas públicas no que tange ao controle populacional e bem- estar animal.

É importante pontuar que esta alteração é de suma em razão dos anteprojetos nº 112 e 113 de 2017.

Destarte, o projeto encontra guarida constitucional e legal, vez que é competência do Poder Executivo a organização de seus órgãos, nos termos do artigo 61§ 1º da Lei Maior.

Por fim, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC	**Pedro Sampaio/ PSDB**	**Fernando Hallberg/ PPL**
Presidente	Secretário	Relator

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 15 de setembro de 2017.